



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 091/2026  
Inexigibilidade de licitação nº 041/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA SAIA RODADA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 20/06 A 28/06/2026, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BA.**

**Contratada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 05.323.996/0001-90, estabelecida na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000.

**Valor Total: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);**

**Fiscal de Contrato: Antônio dos Santos de Oliveira Junior - Decreto nº 136/2025;**

**Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto nº 21/2025;**

**Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;**

**Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 17 de março de 2026.

  
**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira  
**CONTRATANTE**